



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA	
LOTE 02 – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP (TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS)	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	16109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	80/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20 ____.	
_____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR)

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
LOTE 01– AMPLA CONCORRÊNCIA			
LOTES 02– EXCLUSIVO MEI/ME/EPP (TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS)			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	16109/2021	HORÁRIO	09:00
PREGÃO ELETRÔNICO	80/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE– SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	24/06/2021		
PROTOCOLO	24/06/2021	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES E DE DESTOCA DE TOCOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

#### ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	14/06 /2021 ATÉ 21/06/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



### RESUMO DO EDITAL

<p><b>1. OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES E DE DESTOCA DE TOCOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES</p>
<p><b>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 986.750,50 ( NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</li><li>• OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ACEITE DA NOTA FISCAL</li></ul>
<p><b>3. DA PARTICIPAÇÃO:</b> CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <b>JULGAMENTO POR ITEM LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 02 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP</b></p>
<p><b>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:</b> ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p><b>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL:</b> CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p><b>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES):</b> AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> <b>ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 24/06/2021.</b> FASE DE LANCES OCORRERÁ <b>ÀS 09:05 DO DIA 24/06/2021.</b></p>
<p><b>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1):</b> OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; DECLARAÇÃO DA EMPRESA EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI), BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, Certificado de REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO REFERIDO ÓRGÃO COMPETENTE, CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO REFERIDO ÓRGÃO COMPETENTE E DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS EM ANEXO NO EDITAL.</p>
<p><b>8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.</p>
<p><b>9. PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO..</p>
<p><b>10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 12 (DOZE) MESES.</p>



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO – LOTE**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, **LEI MUNICIPAL Nº 101/2019**, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	16109/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	80/2021		
EXPEDIDO EM	10/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO –LOTE - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	24/06/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	24/06/2021	HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14/06/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	24/06/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 108/2021 –SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

### 1. DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES E DE DESTOCA DE TOCOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM**, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

### 2. VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM 986.750,50 ( NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTA PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	82	02	00	0	LIVRE	23222

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO**, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.



**3.1.1 O LOTE 01 SERÁ DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, PODENDO PARTICIPAR OS LICITANTES QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3.1.2 REFERENTE AO LOTES 02 O PROCESSO CONCEDERÁ TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SENDO ASSIM TRANSCRITO:**

*"ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTOS NO ART. 1º DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, E AINDA ESTABELECEER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:*

- I. A PRIORIDADE SERÁ PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA;*
- II. NÃO TENDO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJA PROPOSTA ESTEJA NO LIMITE DE 10% PREVISTO NESTE PARÁGRAFO, A PRIORIDADE PODERÁ SER DADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS SEDIADAS EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO DEFINIDA NO ARTIGO 2º, II, DESTA LEI;*
- III. PARA A MODALIDADE DE PREGÃO O LIMITE PREVISTO NO CAPUT, SERÁ VERIFICADO APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS."*

**3.1.3 SERÁ AUTOMATICAMENTE LIBERADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, QUANDO NÃO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

- A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;
- A-1) QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.
- B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;
- C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;
- D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;
- E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSAS POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;
- F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;
- G) DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;
- H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

**3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

**3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.**

**3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

**3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;
- B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;



C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

**3.7** O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**3.8** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

**3.9** SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1** O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

#### PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**4.2** AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

**4.3** A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

**4.4** O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

**4.5** A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**4.6** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.7** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:





**4.8** A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

**4.9** CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

**4.10** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.11** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

### **5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

**5.3** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.4** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

**5.5** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

**5.5.1** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

**5.6** NÃO SERÁ ESTABELECIDADA, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

**5.7** OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

### **5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA**

**5.8.1 A PROPOSTA AJUSTADA E PLANILHA DE CUSTOS, DEVERÃO SER ANEXADAS, NOPRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II,**

**A)** CONTENDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

**B)** NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

**C)** A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

**D)** O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;



E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

**K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

## 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

**6.2** O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**6.3** A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**6.4** OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

**6.5** PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO – LOTE**. OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

**6.5.1** NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.





6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO ITEM.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

**6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 10,00 (DEZ REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 10,00 (DEZ REAIS).**

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.19.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

6.19.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO



DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**6.20** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

**6.21** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**6.23** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

**7.2** SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

**7.2.1** CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

**7.3** QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

**7.4** NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

**7.5** O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.5.1** O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

**7.5.2** DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.6** SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**7.7** HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

**7.8** O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**7.8.1** TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**7.8.2** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.



7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## 8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

### 8.1 1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1

#### DESTE EDITAL

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

N) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

*OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.*

*OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.*

O) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA OS QUAIS JÁ TENHA O LICITANTE PRESTADO OS SERVIÇOS RELATIVOS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE ATESTEM O DESEMPENHO DA PROPONENTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS

P) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO REFERIDO ÓRGÃO COPTETENTE DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



Q) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) JUNTO AO REFERIDO ÓRGÃO COMPETENTE DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE

**8.2** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

**8.3** OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

**8.4** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

**8.5** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**8.6** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

**8.7** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALEDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

**9.1** DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**9.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPITULO ANTERIOR.

**9.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**9.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## 10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

**10.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

**10.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).



**10.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**10.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPensa E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**10.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

**10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

**10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**11.2** HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, TERÁ O ADJUDICATÁRIO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO PRAZO DE VALIDADE ENCONTRA-SE NELA FIXADO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

**11.2.1** ALTERNATIVAMENTE À CONVOCAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ENCAMINHÁ-LA PARA ASSINATURA, MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) OU MEIO ELETRÔNICO, PARA QUE SEJA ASSINADA E DEVOLVIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO

**11.2.2** O PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(S), DURANTE O SEU TRANSCURSO, E DESDE QUE DEVIDAMENTE ACEITO.

**11.3** A PREFEITURA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**11.4** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

**11.5** SERÃO FORMALIZADAS TANTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTO NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A INDICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS, AS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS CONDIÇÕES.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**12.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

**12.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;





**12.1.1.1** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

**12.1.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE **GESTÃO PÚBLICA**, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

**12.2** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**12.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**12.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

### **12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**12.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**12.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**12.5.3 REPAQUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

**13.1.1** A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

**13.1.2** CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

**13.1.3** SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

**13.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

**13.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**13.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**13.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**13.5 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE.**





**13.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**13.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**13.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

#### **14 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**14.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA":** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA":** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS":** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA":** CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**14.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**14.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATA E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** FICA RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**15.3** O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

**15.4** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO



DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**15.5** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**15.6** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**15.7** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**15.8** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

**15.9** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

## **16 DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO III** – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

**ANEXO IV** – MODELO DE IDONIEDADE;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO IX** – RELATÓRIO DE HORAS/AULA – MÊS DE XXXXXXXX DE 2021

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE JUNHO DE 2021.

**PREGOEIRO(A)**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES E DE DESTOCA DE TOCOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Logradouros Públicos, Praças Públicas, Parques, Estabelecimentos de Ensino e Distritos com o devido transporte dos resíduos até o Pátio Municipal de Máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, o qual passará pelo processo de trituração para posterior utilização como matéria orgânica e adubação nos projetos municipais POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO:

**AMPLA CONCORRENCIA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABATE (CORTE RASO) DE ÁRVORES DE <b>PORTE GRANDE (MAIS DE 10 METROS DE ALTURA)</b> EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UN	200	898,33	179.666,00
01	02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABATE (CORTE RASO) DE ÁRVORES DE <b>PORTE MÉDIO (5 A 10 METROS DE ALTURA)</b> EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UN	200	689,00	137.800,00
01	03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABATE (CORTE RASO) DE ÁRVORES DE <b>PORTE PEQUENO (ATÉ 5 METROS DE ALTURA)</b> EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UN	50	446,73	22336,50
01	04	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE <b>PORTE GRANDE (MAIS DE 10 METROS DE ALTURA)</b> EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UN	800	255,00	204.000,00
01	05	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE	UN	800	228,53	182.824,00



		PORTE MÉDIO (5 A 10 METROS DE ALTURA) EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
01	06	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE PORTE PEQUENO (ATÉ 5 METROS DE ALTURA) EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS, COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UN	100	167,49	16.749,00

TOTAL DO LOTE 01 R\$ 743.375,50( SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENAVOS)

### EXCLUSIVO MEI/ME/EPP (TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	01	SERVIÇOS DE <b>CORTE E DESTOCA DE TOCOS</b> E DE SEU SISTEMA RADICULAR COM EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS COMPACTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR OU IGUAL A: POTENCIA 45 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE 500 KG E CARGA DE TOMBAMENTO 1100 KG, ADAPTADA COM EQUIPAMENTO TRITURADOR DE TOCO E TRITURADOR DE CEPOS ALTO FLUXO PARA “CORTE E DESBASTES E RETIRADA DOS TOCOS DE ÁRVORES” <b>COM DIÂMETRO DE 40 CM A 70 CM E A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 38,10 CM DO NÍVEL DA CALÇADA</b>	UN	500	320,00	160.000,00
02	02	SERVIÇOS DE <b>CORTE E DESTOCA DE TOCOS</b> E DE SEU SISTEMA RADICULAR COM EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS COMPACTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR OU IGUAL A: POTENCIA 45 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE 500 KG E CARGA DE TOMBAMENTO 1100 KG, ADAPTADA COM EQUIPAMENTO TRITURADOR DE TOCO E TRITURADOR DE CEPOS ALTO FLUXO PARA “CORTE E DESBASTES E RETIRADA DOS TOCOS DE ÁRVORES” <b>COM DIÂMETRO DE 80 CM À 1,00 M E A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 38,10 CM DO NÍVEL DA CALÇADA</b>	UN	100	465,00	46.500,00
02	03	SERVIÇOS DE <b>CORTE E DESTOCA DE TOCOS</b> E DE SEU SISTEMA RADICULAR COM EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS COMPACTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR OU IGUAL A: POTENCIA 45 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE 500 KG E CARGA DE TOMBAMENTO 1100 KG, ADAPTADA COM EQUIPAMENTO TRITURADOR DE TOCO E TRITURADOR DE CEPOS ALTO FLUXO PARA “CORTE E DESBASTES E RETIRADA DOS TOCOS DE ÁRVORES” <b>COM DIÂMETRO DE – 1,10 M À 2,50 M E A PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 38,10 CM DO NÍVEL DA CALÇADA</b>	UN	50	737,50	36.875,00

TOTAL DO LOTE 2 R\$ 243.375,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)



1.2 COMPREENDEM-SE COMO DISTRITOS AS LOCALIDADES DA VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, SÃO PEDRO TAQUARA, SÃO DOMINGOS, PIRAPÓ, CAIXA DE SÃO PEDRO E BARREIRO.

1.3 A METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA NA MESMA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA SUA PRÉ-AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, ATENDIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS, LEGISLAÇÕES PERTINENTES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE PROPICIEM O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PODENDO HAVER UMA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE E EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A LEI MUNICIPAL Nº 023/2014 QUE DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 18. OS LAUDOS, PARECERES, AUTORIZAÇÕES E CONGÊNERES SERÃO EMITIDOS POR SERVIDOR MUNICIPAL, PORTADOR DO DIPLOMA UNIVERSITÁRIO DE UMA DAS ÁREAS AFINS AO MEIO AMBIENTE.

ART. 21. AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PRETENDAM PRESTAR SERVIÇOS DE PODAS, ABATES DE ÁRVORES E DESTOCA DE ÁRVORES URBANAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER CAPACITADAS E CREDENCIADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

2.2. A LEI MUNICIPAL Nº 112/05 QUE DISPÕE SOBRE O ABATE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, COMO ESPECIFICA.

ART. 1º. QUANDO HOUVER AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ABATE DE ÁRVORE LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE SEGUE:

I. REALIZADO O ABATE DA ÁRVORE, NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS, PROCEDER-SE-Á TODA A LIMPEZA DOS RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DO CORTE;

**OBSERVAÇÃO:** NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO CONHECIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, DEVERÁ SER RETIRADO O RESTO DO TRONCO (TOCO), QUE PERMANECEU NO PASSEIO APÓS O ABATE DA ÁRVORE.

2.3. A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS TRAZ REFLEXOS DIRETOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO CONSIDERADO OS POSSÍVEIS RISCOS À VIDA DOS MUNICÍPIES DURANTE O PERÍODO DE OCORRÊNCIA DE VENDAVAIS. OS TRANSTORNOS CAUSADOS AFETAM O DIREITO DE IR E VIR DOS MUNICÍPIES E CAUSAM DANOS DE GRANDE MONTA, SEJA AO PATRIMÔNIO DEVIDO À QUEDA DE GALHOS E ÁRVORES SOBRE RESIDÊNCIAS E AUTOMÓVEIS OU À PARALISAÇÃO DA PRODUÇÃO OU ATIVIDADE ECONÔMICA DEVIDO À INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. VALE SALIENTAR QUE NOS ÚLTIMOS ANOS AS CONSEQÜÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS TROUXERAM UMA IMPREVISIBILIDADE PARA O REGIME DE CHUVAS DA NOSSA REGIÃO E DESTA FORMA OS VENDAVAIS E AS CHUVAS COM VENTOS FORTES SE TORNARAM MAIS INTENSOS E FREQUENTES, O QUE AUMENTOU O NÚMERO E AS DESPESAS COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS PARA RESSARCIMENTOS DOS DANOS MATERIAIS GERADOS. RESSALTAMOS A NECESSIDADE DA DESTOCA PARA A EXECUÇÃO DAS CALÇADAS DOS PASSEIOS PÚBLICOS E O REPLANTIO DE ÁRVORES URBANAS E O PLANTIO DE ÁRVORES COM A DEVIDA ÁREA LIVRE NO ENTORNO DA ÁRVORE COM 1,00 METRO A 1,50 METRO, CONFORME O PORTE DA ÁRVORE.

2.4. CONSIDERANDO QUE ATUALMENTE HÁ INÚMEROS PROCESSOS QUE AGUARDAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO MUNICIPAL DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO SE APRESENTOU COMO ALTERNATIVA ECONOMICAMENTE VIÁVEL PARA PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE AOS ATENDIMENTOS E REDUZIR OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS E INDENIZATÓRIOS, EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.5. CERTOS DE QUE O PODER PÚBLICO TAMBÉM TEM A OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR UM PAPEL DE PROTAGONISTA EM QUESTÕES AMBIENTAIS, HÁ A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES MAIS ASSERTIVAS DE FORMA MAIS ORDENADA NO QUE SE REFEREM AO MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA À POPULAÇÃO.

## 3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E EQUIPE UTILIZADA.

### 3.1 REMOÇÃO, PODAS E DESTOCA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ABATE, PODA DE ÁRVORES E DESTOCA DE ÁRVORES ENTENDE-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O CORTE RASO, PODA E DESTOCA DE UMA ÁRVORE LOCALIZADA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEGUIDA DO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:



A. O ABATE (CORTE RASO) DE ÁRVORE CONSISTE NA ELIMINAÇÃO DE TODA PARTE AÉREA E DO CAULE CORTADA A UMA ALTURA MÁXIMA DE 10 CM DO NÍVEL ACIMA DO SOLO.

B. A DESTOCA DO ABATE (CORTE RASO) DE UMA ÁRVORE URBANA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA CONSISTE NA RETIRADA E REMOÇÃO DO TOCO E SEU SISTEMA RADICULAR A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM DA CALÇADA.

C. A PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CONSISTE NA ELIMINAÇÃO DOS GALHOS E FOLHAS DA PARTE ÁREA, SEM DESCONFIGURAR A ARQUITETURA DA ÁRVORE.

D. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS OS RESÍDUOS GERADOS PROVENIENTES DO CORTE RASO, PODA E DESTOCA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS OS GALHOS, FOLHAS, CAULE, LENHA, TRONCO, TOCO E OUTROS PROVENIENTES DA ERRADICAÇÃO, CORTE RASO, PODA E DESTOCA DE ÁRVORES SEGUIDA DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL.

ENTENDE-SE POR TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS A RETIRADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CAMINHÕES ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO:

- SINALIZAÇÃO DO LOCAL DO **CORTE RASO**, DA **PODA** E DA **DESTOCA** COM CONES E PLACAS INFORMATIVAS CONFORME PADRÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, OBSERVANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA COLABORADORES, TRANSEUNTES, VEÍCULOS, FIAÇÕES E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EXISTENTES NO LOCAL;

- PARA EXECUTAR O **CORTE RASO**, **PODA** E **DESTOCA** DE UMA ÁRVORE, O PRESTADOR DA EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVERÁ OBSERVAR AS CONDICIONANTES PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS COM SEGURIDADE E EFICIÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DAS NORMAS E DIRETRIZES DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA COM O INTUITO DE DIMINUIR RISCO E A POSSIBILIDADE DE OCORRER ACIDENTES COM DANOS FÍSICOS E MATERIAIS. CASO A ÁRVORE ESTEJA SOB A REDE ELÉTRICA A CONTRATADA DEVERÁ CONTATAR A COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DESLIGAMENTO DA REDE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAMINHÕES, ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

- COMO FORMA DE FACILITAR A LOGÍSTICA DOS TRABALHOS O TRONCO DEVERÁ SER CORTADO EM SEGMENTOS DE NO MÍNIMO 03 METROS.

- ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA LOCALIDADE DE FORMA A NÃO OBSTRUIR AS ÁREAS DE PASSEIO (CALÇADAS) OU AS VIAS DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS EVITANDO OS RISCOS DE ACIDENTES COM DANOS FÍSICOS E MATERIAIS.

- LIMPEZA DO LOCAL COM VASSOURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE COM A CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE;

- APÓS O **CORTE RASO**, **PODA** E **DESTOCA** DA ÁRVORE TODOS OS RESÍDUOS DEVERÃO SER REMOVIDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA EXECUÇÃO EM CASOS COMUNS E IMEDIATAMENTE QUANDO A EXECUÇÃO OCORRER NO QUADRILÁTERO CENTRAL, COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS CURITIBA E MUNHOZ DA ROCHA, RUA PONTA GROSSA E RUA NAGIB DAHER COM AS RUAS CLOVIS DA FONSECA, RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA, JOÃO CANDIDO FERREIRA, OSÓRIO RIBAS DE PAULA, OSVALDO CRUZ E MIGUEL SIMEÃO OU EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PEDESTRES OU VEÍCULOS.

### 3.2.1 DESCRIÇÃO DO TRITURADOR

DESCRIÇÃO – REFERÊNCIAS MÍNIMAS TRITURADOR DE TOCO E TRITURADOR DE CEPOS ALTO FLUXO
- ALTURA MÁXIMA DE CORTE (MM) 806,0
- PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE (MM) 381,0
- ÂNGULO DE CORTE MÁXIMO (º) 80,0
- ALCANCE DO MOEDOR AO NÍVEL DO SOLO 1880,0
- DIÂMETRO DA RODA (MM) 686,0
- NÚMERO DE DENTES 32
- FLUXO REQUERIDO (1/MIN) (L/MN) 64.0-121.0 ( <b>TRITURADOR DE TOCOS</b> )
- FLUXO REQUERIDO (1/MIN) (L/MN) 95,0-151,0 ( <b>TRITURADOR DE CEPOS ALTO FLUXO</b> )

### 3.3 EQUIPE





- TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA NOS LOCAIS ESTIPULADOS PELA CONTRATANTE, CONFORME AS JORNADAS DESCRITAS NESTE TERMO E NUNCA ULTRAPASSANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS, OU SEJA, ÁRVORES CAÍDAS EM RAZÃO DE VENDAVAS OU OUTROS FENÔMENOS ADVERSOS QUE PODERÃO SER EXECUTADOS TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA, PERÍODOS NOTURNOS E FERIADOS, DEVENDO A CONTRATADA CONCEDER FOLGA EM OUTRO DIA DA SEMANA.

- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

- O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE NOS DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN HORAS ÀS 12H00MIN HORAS E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN HORAS COM 01 HORA E 30 MINUTOS DE INTERVALO DE ALMOÇO, E, AOS SÁBADOS DAS 08H00MIN HORAS ÀS 12H00MIN HORAS.

- PARA ESTIMATIVA DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ÁRVORES A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS, CONSIDEROU-SE O NÚMERO DE 25 DIAS POR MÊS, CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS E 220 HORAS MENSAIS COM UMA PRODUTIVIDADE DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) PODAS DE ÁRVORES, 40 (QUARENTA) CORTES RASOS (ABATES) E 40 (QUARENTA) DESTOCA POR MÊS.

- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O **QUANTITATIVO MÍNIMO** DE 14 (QUATORZE) FUNCIONÁRIOS, CONFORME SEGUE:

A. 03 (TRÊS) OPERADORES DE MOTOSSERRA HABILITADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ESCALADA E EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM USO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E ESPORA, ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O USO DE CAMINHÃO COM CESTO ELEVATÓRIO;

B. 06 (SEIS) OPERÁRIOS COM CAPACIDADE DE MANUSEIO DE MOTOSSERRA NO CHÃO;

C. 01 (UM) MOTORISTA/ENCARREGADOS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "B" OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

D. 02 (DOIS) MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C" (CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK) OU SUPERIOR, PARA EXECUÇÃO DE ABATE (CORTE RASO) E PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DAS EQUIPES E DOS RESÍDUOS;

E. 01 (UM) MOTORISTA COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C" (EQUIPAMENTO DE DESTOCA) OU SUPERIOR, PARA DESTOCA DOS TOCOS E SISTEMA RADICULAR;

F. 01 (UM) RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS.

A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO, PODA, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO** DE TRONCOS E LENHAS COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR:

A. 02 MOTORISTAS;

B. 04 OPERADORES DE MOTOSSERRA;

C. 06 OPERÁRIOS;

- SERVIÇO DE **DESTOCA DE TOCOS E DESTINAÇÃO** DOS RESÍDUOS COM NO MÍNIMO, 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR:

A. 01 OPERADOR DE MÁQUINAS;

B. 01 OPERÁRIO

#### **4. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PARA A ESTIMATIVA DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ÁRVORES NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA E DESTOCA DE TOCOS DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PLANILHA DE CUSTO CONFORME ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- A CONTRATADA DEVE APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO A ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, EM NOME DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S), EMITIDA PELO CREA/PR;

- A DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA NO CERTAME LICITATÓRIO PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO DESIGNADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO AS ABAIXO CITADAS:

A) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

B) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



- C) DECLARAÇÃO FORMAL PASSADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL(IS) COMPETENTE.
- D) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART EMITIDA PELO CREA RELATIVA AOS SERVIÇOS EM QUESTÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS NA DECLARAÇÃO FORMAL, REFERIDA NO ITEM ANTERIOR.
- E) A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CARTA DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMPROVANTE QUE REALIZOU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **PODA E CORTE RASO** EM ARBORIZAÇÃO URBANA PARA PREFEITURA MUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ E ACERVO TÉCNICO NO CREA.

### **6. OS MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPI'S E EPC'S**

- A CONTRATADA, ALÉM DA MÃO DE OBRA, DEVERÁ DISPOR DOS SEGUINTE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, EPC'S, UNIFORMES E FERRAMENTAS DOS SEGUINTE MATERIAIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONFORME ANEXO I.
  - EPI'S E EPC'S PARA 01 (UM) COLABORADOR DE CADA CATEGORIA DURANTE 12 MESES CONFORME ESTIMADO EM TABELA, ANEXO I.
  - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ESTIMADO NA TABELA, ANEXO I.

### **7. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A) 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA-BASCULANTE DE CAPACIDADE PARA 13M<sup>3</sup> DE CARGA;
- B) 01 (UM) VEÍCULO DE APOIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 09 PESSOAS. ESTIMATIVA DE RODAGEM DE 1.200 KM/VEÍCULOS/MÊS (HUM MIL E DUZENTOS KM POR MÊS);
- C) 01 (UM) CAMINHÃO, CARROCERIA DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADOS COM CESTO ELEVATÓRIO E MUNK, HASTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 METROS. ESTIMATIVA DE RODAGEM DE 5000 KM/VEÍCULOS/MÊS (CINCO MIL QUILOMETROS POR MÊS);
- D) 02 (DOIS) BASTÕES PODADOR ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA;
- E) 12 (DOZE) CONES PARA SINALIZAÇÃO, 750 MM DE ALTURA;
- F) 02 (DOIS) CONTAINERS DE LIXO, COM 02 RODAS E TAMPA, 120 LITROS;
- G) 09 (NOVE) CORDAS 12 MM, COM 13 METROS;
- H) 01 (UMA) ESCADA EXTENSÍVEL DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO DE 4,00 X 6,80 M;
- I) 04 (QUATRO) ESCADAS SINGELA 3,00M;
- J) 01 (UM) ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS;
- K) 04 (QUATRO) FACÕES COM LÂMINA 455 MM E BAINHA;
- L) 01 (UMA) FOICE COM CABO;
- M) 04 (QUATRO) MOTOSERRAS À GASOLINA, PEQUENA – SABRE DE 30 A 39 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;
- N) 04 (QUATRO) MOTOSERRAS À GASOLINA, MÉDIA – SABRE DE 40 A 50 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;
- O) 02 (DUAS) MOTOSERRAS À GASOLINA, GRANDE – SABRE DE 60 A 75 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;
- P) 02 (DUAS) MOTOPODAS À GASOLINA COM HASTE TELESCÓPICA – 05 METROS, LICENCIADA PELO IBAMA.
- Q) 04 (QUATRO) SERRAS PARA CORTE DE GALHOS 35 CM
- R) 03 (TRÊS) SERRAS PARA PODA ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA;
- S) 03 (TRÊS) VARAS DE MANOBRA COM ENCAIXE UNIVERSAL;
- T) 02 (DOIS) VASSOURÕES DE 40 CM.

- OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DEVERÃO SER EQUIPADOS ADEQUADAMENTE ÀS NECESSIDADES DE CADA TIPO DE SERVIÇO E EM CONDIÇÕES E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO SER ALTERADAS SUAS CONDIÇÕES, TIPOS, CAPACIDADES E QUANTITATIVOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE APURADA PELA CONTRATADA E ACEITO PELA SEMA - APUCARANA DESDE QUE SEJA PARA MELHORIA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- AS MARCAS, OS MODELOS, AS CAPACIDADES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PROPOSTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FICAM A CRITÉRIO DA CONTRATADA E NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PODERÃO SER LOCADOS EM NENHUM CASO SERÁ ADMITIDA PELA CONTRATANTE A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO CONTRATO, POR OUTRO DE IDADE SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM.

- OS VEÍCULOS APRESENTADOS PELA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO E ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.

- OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM SERVIÇO ABASTECIDOS, EQUIPADOS E MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ALÉM DE ATENDEREM AS DETERMINAÇÕES ESPECIFICADAS NOS ITENS SEGUINTE.



- TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER PROGRAMAÇÃO VISUAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONTRATANTE, BEM COMO OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
- SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DE SINISTROS OCASIONADOS PELOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
- OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER AOS LIMITES PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL QUANTO À POLUIÇÃO DO AR E SONORA EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS), SOB PENA IMEDIATA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. EM PARTICULAR, DEVERÁ SER DADA IMPORTÂNCIA ESPECIAL AO CONTROLE DA EMISSÃO DE FUMAÇA NEGRA PELOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVENDO ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DO CONTRAN, ASSIM COMO AO NÍVEL DE RUÍDO DOS MESMOS QUANDO EM OPERAÇÃO QUE DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEVERÁ SER MEDIDO CONFORME PRECONIZADO NAS NORMAS ABNT/NBR.
- TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM TOTAL OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES NO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES ESTAS A SEREM MANTIDAS, AO LONGO DO MESMO.
- A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR POR CONTA PRÓPRIA, EM SEUS VEÍCULOS, AS IDENTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM MODELO PADRONIZADO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (TIPO ADESIVO OU PINTURA).
- NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- OS VEÍCULOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. RESSALTA-SE NESSA EXIGÊNCIA:
  - A. PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VELOCÍMETRO;
  - B. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA;
  - C. LAVAGEM E LIMPEZA GERAL DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
- A CONTRATANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO E A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO REALIZAR OUTRAS VISTORIAS, QUE CONSIDERAR NECESSÁRIAS PARA GARANTIR TODAS AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA E A OPERACIONALIDADE DOS VEÍCULOS.
- A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE LOCAL PARA GUARDA DE SEUS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, NÃO OS DEIXANDO EM VIA PÚBLICA, QUANDO NÃO ESTIVEREM EM SERVIÇO.
- A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA INTEGRIDADE DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA EM CASO DE GREVE OU PERTURBAÇÕES DA ORDEM DE QUALQUER ESPÉCIE.
- A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO PROPOSTO, POR QUALQUER MOTIVO, DAR-SE-Á APENAS SE AUTORIZADA PELA CONTRATANTE. NESTE CASO, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EM CONTRÁRIO DA MESMA O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO ORIGINAL APRESENTADO POR OCASIÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.
- EM NENHUMA HIPÓTESE A CONTRATADA PODERÁ UTILIZAR OS VEÍCULOS A SERVIÇO DO CONTRATO EM OUTRA ATIVIDADE DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.
- NENHUM EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO OU TRANSITAR FORA DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E SEUS DISTRITOS SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E A CORRESPONDENTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SEMA – APUCARANA.

### **8. DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO E EQUIPAMENTOS**

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO SEU PESSOAL OPERACIONAL TAIS COMO VESTIÁRIO COM CHUVEIROS E SANITÁRIOS, COMPATÍVEIS COM O NÚMERO DE EMPREGADOS CONFORME NR 24, INCLUSIVE INSTALAÇÕES PARA ESCRITÓRIO, COM LINHA DE TELEFONE FIXA, PARA CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.
- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA AS EQUIPES DAS ATIVIDADES DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE NA CIDADE SEDE ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS BEM COMO DISPONIBILIZAR TODA A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDICANDO O RESPONSÁVEL, SUPERVISOR E ETC...
- CABERÁ AOS ENCARREGADOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA ZELAR PELO BOM USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE QUE SE SERVE A EQUIPE EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES, ETC.), QUER PERTENÇAM A CONTRATANTE, A TERCEIROS OU A PRÓPRIA CONTRATADA.
- A LIMPEZA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A QUAL DEVERÁ MANTÊ-LAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.
- TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ÁGUA, ESGOTO, TELEFONE, ELETRICIDADE, ETC.) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.
- A CONTRATADA DEVERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ESTAR COM AS INSTALAÇÕES DE APOIO IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO E SEUS ANEXOS, OBEDECEREM ÀS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E INMETRO, ATENDER EFICAZMENTE ÀS FINALIDADES QUE DELE(S) NATURALMENTE SE ESPERA, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, E, QUANDO FOR O CASO, ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E EM VIGÊNCIA, PRINCIPALMENTE AQUELAS CITADAS NO EDITAL INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA DEVERÃO UTILIZAR AS MÁSCARAS PROTETORAS CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ, ALÉM DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ACIMA REQUISITADOS.**

- OS SERVIÇOS DESCRITOS SERÃO EXECUTADOS EM ÁREAS DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO (OS) EMITIDAS PELA SEMA-APUCARANA, DEVENDO SER FORMALIZADOS POR ESCRITO OU ENVIADOS POR E-MAIL COM RECEBIMENTO DA CONTRATADA.

- OS PRAZOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO EMERGENCIAL E DA EXECUÇÃO NORMAL, SERÃO:

NORMAIS: ATÉ 05 DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR O SERVIÇO E 30 DIAS PARA CONCLUSÃO;

URGÊNCIA: ATÉ 2 HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR E 24 HORAS PARA CONCLUIR O SERVIÇO;

- A CONTRATADA ENVIARÁ DIARIAMENTE A CONTRATANTE O REQUERIMENTO EM MODELO APROPRIADO ONDE DEVERÁ CONSTAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PARA FINS DE PAGAMENTO.

- AS MEDIÇÕES SERÃO ELABORADAS A CADA 30 (TRINTA) DIAS PELA CONTRATANTE EM CONJUNTO COM A CONTRATADA A PARTIR DE RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DE BOLETINS DE SERVIÇOS COMPLEMENTADOS E/ CONFERIDOS COM OS LEVANTAMENTOS FEITOS NO LOCAL DE CADA ATIVIDADE.

- A CONTRATADA OBRIGA-SE A COMPARECER, SEMPRE QUE SOLICITADA, NA SEDE DA SEMA-APUCARANA EM HORÁRIO ESTABELECIDO, A FIM DE RECEBER INSTRUÇÕES OU PARTICIPAR DE REUNIÕES QUE VISEM À MELHORIA CONTÍNUA DAS ATIVIDADES.

- DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É ABSOLUTAMENTE VEDADO, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO EM ÁREAS PARTICULARES OU A REALIZAÇÃO DE OUTRAS TAREFAS QUE NÃO SEJAM OBJETO DESTAS ESPECIFICAÇÕES.

- OS CASOS EMERGENCIAIS (ÁRVORES CAÍDAS OU CAINDO, DECORRENTES DE VENTOS, CHUVAS, ACIDENTES OU OUTROS FATORES) DEVERÃO SER ATENDIDOS IMEDIATAMENTE POR ORDEM DA SEMA-APUCARANA, INICIALMENTE POR TELEFONE, CUJA ORDEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REGISTRADA, LOGO APÓS COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS.

- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS.

- CONDUZIR OS SERVIÇOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS LEIS FEDERAIS 11445/2007, 9.605/98 E 12651/2012, LEI MUNICIPAL Nº 23/2014 E 112/05, NBR 10, NR35 E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES;

- CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DE SI PRÓPRIA;

- FORNECER A CADA UM DE SEUS EMPREGADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), MÁSCARA PROTETORA CONTRA O COVID-19, OS DEVEM SER ADEQUADOS A CADA TIPO DE TRABALHO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

- TREINAR E EXIGIR DE SEUS EMPREGADOS PARA O USO CORRETO DOS EPI'S, EPC'S, MÁSCARAS PROTETORA CONTRA O COVID-19, USO CONSTANTE DE ÁLCOOL GEL E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM TAMBÉM O EMPREGO DE MÉTODOS SEGUROS DE TRABALHO, PODENDO SER REJEITADOS PELA FISCALIZAÇÃO AQUELES QUE DEMONSTRAREM FALTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS;

- ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, POR INTERMÉDIO DO ENCARREGADO DE EQUIPE, OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS GERAIS E ESPECÍFICOS INERENTES À ÁREA DE TRABALHO E AO TIPO DE SERVIÇO PARA UM BOM PLANEJAMENTO;

- REUNIR OS FUNCIONÁRIOS E MOSTRAR OS RISCOS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO;

- PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO;

- REALIZAR CONSTANTE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA DE TODAS AS EQUIPES E INSTALAÇÕES E INSTRUIR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS CUIDADOS A SEREM TOMADOS ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

- MANTER LIVRES E DESIMPEDIDOS TODOS OS LOCAIS DE TRABALHO REMOVENDO TODOS OS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS LOCALIDADES OPERACIONAIS NO PRAZO ESTIPULADO;

- TRANSPORTAR DE FORMA SEGURA TODO O PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESDE SEU ALOJAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO;



- RESPONSABILIZAR-SE PELO BOM COMPORTAMENTO DE SEU PESSOAL PODENDO O MUNICÍPIO EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUAISQUER EMPREGADOS OU OPERÁRIOS DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO MUNICÍPIO COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;
- MANTER NO MÍNIMO UM FUNCIONÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE RESPONDERÁ PELA CONTRATADA EM TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM PAUTA, TAIS COMO PROGRAMAÇÃO, RECEBIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS E SUPERVISÃO, BEM COMO TRATAR DE QUAISQUER ASSUNTOS RELATIVOS AO PRESENTE CONTRATO;
- RECOLHER TODOS OS SEGUROS A QUE ESTIVER OBRIGADA PELAS LEIS BRASILEIRAS, EM QUALQUER TEMPO;
- OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RESÍDUOS ARBÓREOS;
- ADOTAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, INCLUSIVE AS QUE A CONTRATANTE JULGAR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A PRESERVAÇÃO DOS BENS E INTERESSES PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DE TERCEIROS EM GERAL;
- RESPONSABILIZAR-SE SEM QUALQUER REEMBOLSO POR PARTE DO MUNICÍPIO PELAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE ACIDENTES OU FATOS QUE CAUSEM DANOS OU PREJUÍZOS AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS QUANDO RESULTANTES DE DOLO, IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS;
- INDENIZAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS O PAGAMENTO DE TODO E QUALQUER DANO QUE CAUSAR FORA DOS LIMITES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE HAJA TRANSFERIDO ESSE ENCARGO À COMPANHIA SEGURADORA;
- UTILIZAR SOMENTE PESSOAL HABILITADO PARA TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO;
- PRESTAR, NO CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA TOTAL AO ACIDENTADO, PROPORCIONANDO-LHE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR IMEDIATA SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO;
- NÃO EFETUAR DESPESAS, CELEBRAR ACORDOS, FAZER DECLARAÇÕES OU PRESTAR INFORMAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- SERÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS OU FAZEREM USO DE PRODUTOS TÓXICOS EM HORÁRIO DE TRABALHO, DE PEDIREM GRATIFICAÇÕES OU DONATIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE;
- UTILIZAR SOMENTE VEÍCULOS EM BOM ESTADO, TANTO NO QUE SE REFERE AO SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO EM GERAL, CONFORME ITEM 8, FICANDO RESERVADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE AVALIAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ANTES E DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;
- REPARAR OU REFAZER EXCLUSIVAMENTE ÀS SUAS EXPENSAS OS SERVIÇOS INADEQUADAMENTE EXECUTADOS, SANANDO TODOS OS DEFEITOS, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO;
- MANTER ATENDIMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO A QUALQUER PERÍODO DO DIA, EM QUALQUER DATA OU DIA DA SEMANA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE EXTREMA URGÊNCIA CAUSADOS POR FATORES CLIMÁTICOS, IMPREVISTOS OU OUTROS SINISTROS QUE OCASIONEM TRANSTORNOS AOS MORADORES E TRANSEUNTES;
- RECOLHER E COMPROVAR O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVENDO QUANDO EXIGIDO EXIBIR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO AO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA LIBERAÇÃO DA FATURA;
- TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E CRACHÁ DA EMPRESA;
- PROVER TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONVENCIONAIS OU ESPECIAIS NECESSÁRIOS À TOTAL E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS;
- QUANDO DA SELEÇÃO DE SEU PESSOAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS QUE VISEM À CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS IDÔNEOS, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- MANTER SEUS(S) EMPREGADOS(S) DEVIDAMENTE REGISTRADOS(S) E SEGURADOS(S) CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, DE ACORDO COMO OS PRECEITOS LEGAIS VIGENTES (LEI 6514/77 – PORTARIA 3214/78);
- É VEDADO À CONTRATADA PROCEDER A ALTERAÇÕES, REMANEJAMENTOS OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE MUDANÇAS, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA QUE EFETIVAMENTE VENHAM A TRAZER ALTERAÇÕES NOS PLANOS EM QUALQUER DE SUAS FORMAS OU CARACTERÍSTICAS, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL OU OUTRAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÕES PRÓPRIAS, RESPONDENDO A CONTRATADA CIVIL E CRIMINALMENTE PELO ATO VERIFICADO.
- ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE REALIZAR;
- PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS SUSCITADAS PELO FISCAL DO CONTRATO.

**10. NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR À CONTRATANTE:**

- A. CÓPIA DAS CARTEIRAS DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS PARA SUA EXECUÇÃO, COM OS DEVIDOS REGISTROS;
- B. CÓPIA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DOS COLABORADORES;





C. CÓPIA DOS EXAMES ADMISSIONAIS;

### **11. ENCAMINHAR MENSALMENTE À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- A. LISTA ATUALIZADA CONTENDO NOME E FUNÇÃO DOS COLABORADORES DO PERÍODO;
- B. RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONTENDO O NOME COMPLETO DO EMPREGADO, FUNÇÃO EXERCIDA, DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DETALHADA (SALÁRIO, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS, DESCONTOS, ETC.);
- C. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS (HOLERITES), DEVIDAMENTE DATADOS E ASSINADOS;
- D. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS, COMPREENDENDO:
  - D.1. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ENVIO DOS ARQUIVOS EMITIDOS PELA CONECTIVIDADE SOCIAL (SEFIP), SEPARADO POR TOMADOR DE OBRA;
  - D.2. CÓPIA DE RELAÇÃO DE TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP (RE);
- E. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INSS;
- F. CÓPIA DOS CARTÕES PONTO, ASSINADOS PELOS COLABORADORES;
- G. EM CASO DE ADMISSÃO, CÓPIA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DO PERÍODO DEVIDAMENTE ASSINADAS, E, EM CASO DE DEMISSÃO, CÓPIA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E PAGAS;
- H. CÓPIA DOS COMPROVANTES DE GOZO DE FÉRIAS REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA FISCAL;
- I. LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DE VALE ALIMENTAÇÃO RELATIVOS AO PERÍODO DA NOTA FISCAL, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO BENEFÍCIO; BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO BENEFÍCIO;
- J. CÓPIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS RELATIVAS AOS DÉBITOS JUNTO ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), DÉBITOS DO FGTS E DÉBITOS DO INSS.
- K. CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E AUXÍLIO SAÚDE.

### **12. DAS PENALIDADES**

- O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RAZÃO DESTA LICITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO SUJEITARÁ A(S) LICITANTE(S) ADJUDICATÁRIA(S), GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

ADVERTÊNCIA E ADVERTÊNCIA SEGUIDA DE MULTA.

- PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA LIMITADO A 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DOS QUAIS SERÁ CAUSA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO TENDO POR BASE AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

A. PENALIDADES LEVES: (TAIS COMO: NÃO UTILIZAÇÃO DE EPIS, FALTA DE SINALIZAÇÃO NOS PONTOS DE EXECUÇÃO DOS CORTES DE ÁRVORES): 1,00 % (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

B. PENALIDADES MÉDIAS (TAIS COMO: VEÍCULOS INADEQUADOS, FALTA DE EQUIPAMENTOS, FALTA DE FUNCIONÁRIOS, ATRASO DO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS): 2,00 % (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

C. PENALIDADES GRAVES (TAIS COMO: AUSÊNCIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS À TERCEIROS, ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS NOS CASOS NORMAIS E DE 24 HORAS NOS CASOS EMERGENCIAIS, FALTA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, NÃO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, AUSÊNCIA DE RESPOSTA DENTRO DO PRAZO NOTIFICADO): 3,00 % (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

MULTA DE 10,0% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/1993, NA HIPÓTESE DE RECUSA INJUSTIFICADA DA LICITANTE VENCEDORA EM CELEBRAR O TERMO CONTRATUAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS REGULARMENTE CONVOCADA, CARACTERIZANDO INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS;

AS SANÇÕES DE MULTAS PODERÃO SER APLICADAS CONCOMITANTEMENTE COM AS DEMAIS, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

NÃO SERÁ APLICADA MULTA SE, JUSTIFICADA E COMPROVADAMENTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ADVIER DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI;

AQUELE QUE CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU





COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO À AMPLA DEFESA, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À SEMA-APUCARANA.

CONTAR-SE-Á O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA DATA FIXADA PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL OU APÓS O PRAZO CONCEDIDO ÀS CORREÇÕES QUANDO O OBJETO LICITADO ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS. A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DE ATRASO NA EXECUÇÃO O OBJETO NÃO SERÁ MAIS RECEBIDO, SALVO SE HOUCER A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SEJA DEVIDAMENTE ACEITA PELA SEMA-APUCARANA. NO CASO DO NÃO ACEITE DA JUSTIFICATIVA, A SEMA-APUCARANA PODERÁ CONVOCAR OS CLASSIFICADOS REMANESCENTES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

AS ATIVIDADES A SEREM CLASSIFICADAS CONFORME O ITEM 9 SERÃO OBSERVADAS NO QUADRO 1 – DAS PENALIDADES DE CAMPO.

AS PENALIDADES ACIMA DESCRITAS NÃO PREJUDICAM A APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES A QUE A EMPRESA ESTEJA SUJEITA PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS OU EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS PREVISTOS EM LEI.

### **13. DAS MEDIÇÕES**

- TODAS AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS MENSALMENTE A PARTIR DA DATA DE ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E A FINAL QUE SERÁ REALIZADA ANTES DO TERMINO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO UNITÁRIAS E SERÃO AFERIDAS CONFORME O CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E SEUS DADOS TRANSCRITOS COMPORÃO A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL DA CONTRATADA.

- OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO OBJETO DE PAGAMENTO POR UNIDADES POR MÊS. PARA TANTO, SERÃO REALIZADAS MEDIÇÕES MENSAIS, E, OU DIÁRIAS DISCRIMINATÓRIAS E COMPROBATÓRIAS ONDE CONSTARÃO AS QUANTIDADES EXECUTADAS EM CONSONÂNCIA COM A ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEMA.

- OS SERVIÇOS SERÃO AFERIDOS E APURADOS ATRAVÉS DAS VERIFICAÇÕES “IN LOCO” DA FISCALIZAÇÃO DE CAMPO DESIGNADA PELA CONTRATANTE, QUE EMITIRÁ RELATÓRIOS DIÁRIOS, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DAS ÁREAS E QUANTIDADES ABRANGIDAS PELO CONTRATO.

- A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL SERÁ EMITIDA PELA CONTRATADA ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

- A CONTRATANTE TERÁ PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APROVAR OU NÃO A MEDIÇÃO. SE DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO FOREM NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES, POR PARTE DA CONTRATADA, A FLUÊNCIA DO PRAZO SERÁ INTERROMPIDA, REINICIANDO-SE A CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS.

- A CONTRATADA PODERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTESTAR A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL, APRESENTANDO AS RAZÕES DA CONTESTAÇÃO EM RELATO SUCINTO COM CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE A JUSTIFICAM, CABENDO AO CONTRATANTE RESPONDER À CONTESTAÇÃO EM NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ACEITANDO-A OU DENEGANDO-A, INTEGRAL OU PARCIALMENTE.

- NA SITUAÇÃO PREVISTA NESTE ITEM O PRAZO NÃO FLUI ENQUANTO PENDENTE DE PROVIDÊNCIAS.

- APÓS A APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO A CONTRATADA APRESENTARÁ A CONTRATANTE A NOTA FISCAL DA FATURA CORRESPONDENTE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 8.42 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS PROTOCOLO NA SEDE DA CONTRATANTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XIV DO ART. 40 DA LEI 8666/93.

- CASO SEJAM NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESTE PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO DIRETO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR CUJOS DADOS DEVERÃO SER INFORMADOS QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE A CONTRATADA SE ENCONTRA EM DIA COM O INSS E FGTS, MEDIANTE CONSULTA “ON-LINE”, NO SISTEMA DE CONTROLE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

- O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO APÓS O ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO E DA PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO AO OBJETO CONTRATADO EFETIVAMENTE REALIZADO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

- PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS, DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO DE AJUSTE.



- NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES PACTUADAS E PRECEITOS LEGAIS.

### **15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DE MENOR PREÇO POR LOTE.

### **16. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DAS PARTES.

### **17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, E-MAIL E TELEFONE**

17.1. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SENHOR LUIZ CARLOS KEMPNER TEIXEIRA PORTADOR DO CPF: 240.148.009-97 E DO RG: 1.127.011-5 SSP-PR - TELEFONE: (43) 99967-0324 OU (43) 9 9657-5254 - EMAIL: [MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR@GMAIL.COM](mailto:MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR@GMAIL.COM) E DO FISCAL SUBSTITUTO: SENHOR SÉRGIO BOBIG, PORTADOR DO CPF 645.517.849-15 E DO RG 4.919.268-1 SSP/PR – TELEFONE: (43) 3423-0142 / 3424-2633 OU (43) 9 9967-0324.

17.2. A GESTÃO DO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SENHOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, PORTADOR DO CPF 448.739.569-00 E DO RG 3.453.842-5 PR - TELEFONE: (43) 3423-0142 / 3424-2633 OU (43) 9 9967-0324.

### **18. DOS ITENS E VALORES**

- OS ITENS E VALORES SÃO OS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO;
- O VALOR DE CADA ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO ESPECIFICADO NO EDITAL;
- NO VALOR MÁXIMO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS COMO TAMBÉM O COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SEGURO, LUCROS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

### **19. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E INMETRO. ATENDER EFICAZMENTE ÀS FINALIDADES QUE DELE(S) NATURALMENTE SE ESPERAM CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E, QUANDO FOR O CASO ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGÊNCIA, BEM COMO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS PROTETORAS CONTRA O COVID-19, USO DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

### **20. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NOTA DE EMPENHO E OS TERMOS DO EDITAL;  
O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DESTES EDITAIS NÃO EXIME O FORNECEDOR DE SER RESPONSABILIZADO DENTRO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, PELA MÁ QUALIDADE QUE VENHA A SER CONSTATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

### **21. DO PAGAMENTO**

- O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA SEGUINTE FORMA:

A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ENVIARÁ À CONTRATANTE QUE DARÁ O ACEITE DEFINITIVO NO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, APÓS CONFERÊNCIA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECEBIMENTO E DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE.

A NOTA FISCAL ACOMPANHADA DA FATURA QUE FOR APRESENTADA COM ERRO SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA, PARA RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, SENDO QUE OS TRÂMITES PARA O PAGAMENTO SE REINICIARÃO A PARTIR DA DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.

A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CLÁUSULA NÃO EXIME A CONTRATADA DA EXIBIÇÃO DE OUTROS QUE SEJA NECESSÁRIO PARA ATESTAR O REGULAR PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS OU OUTROS AOS QUAIS ESTEJAM OBRIGADOS, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOIS DE SOLICITADOS.

A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ EMITIR NOTA FISCAL DA FATURA APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PRESENTE ATA.

É EXPRESSAMENTE VEDADA A COBRANÇA, EM QUALQUER HIPÓTESE, DE SOBRETAXA AO PREÇO CONTRATADO QUANDO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

### **22. SANÇÕES**

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.



### **23. CONDIÇÕES GERAIS E RESULTADOS ESPERADOS**

COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPERA-SE, UMA MAIOR AGILIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCACIONADOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS, ONDE SE APLICA TAIS SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE ESTA SECRETARIA NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO PARA A SUA REALIZAÇÃO.

### **24. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA TERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE SOBRE SEUS RESULTADOS DEVENDO AGIR DE FORMA PROATIVA PARA GARANTIR A PRODUTIVIDADE E CONFIABILIDADE DESEJADA E CONSEQÜENTEMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE.



### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		###	##	UN	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (**OU**)
- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBS:** ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTES e DESTOCA DAS ÁRVORES ABATIDA

Nº Processo:		
Licitação nº:		
Dia:		Horário:
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
A - Data da apresentação da proposta		
B - Município/UF		
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D - Tipo de serviço	Prestação de Serviços de ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE	
E - Unidade de medida	Horas	
F - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida )		



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



G - Nº de meses de execução contratual		12	
H - Sindicato(s) do acordo			
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
<b>UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES</b>			
<b>1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>			<b>Quantidade</b>
Prestação de Serviços de Escolinhas e Treinamentos Esportivos			
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>2 - Salário piso da categoria</b>			
<b>3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>			
<b>4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>			
Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado			
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO PROPONENTE (marcar com 'x')</b>			
Lucro real		Lucro presumido	Simplex nacional
<b>REMUNERAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>			<b>R\$</b>
A - Salário			
B -Outros (especificar e justificar)			-
<b>REMUNERAÇÃO</b>			-
<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
<b>Grupo "A"</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
1-INSS		0,00%	-
2-SESC ou SESI (não devido para optantes pelo SIMPLES)		0,00%	-
3-SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)		0,00%	-
4-INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)		0,00%	-
5-Salário educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)		0,00%	-
6-FGTS		0,00%	-
7-Seguro acidente do trabalho		0,00%	-
8-SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)		0,00%	-
<b>Subtotal A</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>Grupo "B"</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
09-Férias		0,00%	-
10-Auxílio-Doença		0,00%	-
11-Licença maternidade		0,00%	-
12-Licença paternidade		0,00%	-
13-Faltas legais		0,00%	-
14-Acidente de trabalho		0,00%	-
15-Aviso prévio trabalhado		0,00%	-
16-13.º Salário		0,00%	-
<b>Subtotal B</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>Grupo "C"</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
17- Aviso Prévio Indenizado		0,00%	-
18- Indenização Adicional		0,00%	-
19- Indenização (rescisões sem justa causa) - Custo da multa em relação aos trabalhadores inicialmente contratados		0,00%	-
20-Indenização (rescisões sem justa causa) - Custo da multa em relação aos trabalhadores que serão substituídos		0,00%	-
<b>Subtotal C</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>Grupo "D"</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
21 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"		0,00%	-
22 - Incidência de FGTS (item 6 do grupo "A") sobre o Aviso Prévio Indenizado (item 17 do grupo "C")		0,0000%	-
23 - Incidência de FGTS (item 6 do grupo "A") sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho (item 14 do grupo "B")		0,0000%	-
24-Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os valores da base de cálculo referente ao salário-maternidade		0,00%	-
<b>Subtotal D</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTES e DESTOCA DAS ÁRVORES ABATIDA





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		
Insumos de mão-de-obra	R\$	
A - Transporte (informar o valor MENSAL, incluído o desconto legal do empregado)		
B - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (informar a fração MENSAL)		
C - Uniformes (informar a fração MENSAL)		
D - Equipamento de Proteção Individual (informar a fração MENSAL)		
E - Assistência médica (informar a fração MENSAL)		
F - Seguro de Vida (informar a fração MENSAL)		
G - Treinamento/Capacitação/Reciclagem (informar a fração MENSAL)		
H - Outros relacionados à mão-de-obra (especificar)		
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>		-
<i>Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)</i>		
QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	%	R\$
Remuneração		-
Encargos sociais	0,00%	-
Insumos de mão-de-obra		-
<b>A1. VALOR UNITÁRIO DA MÃO-DE-OBRA</b>		-



### ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_ DE \_\_\_\_ DE 20 \_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



**ANEXO IV**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)*

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



**ANEXO V**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*





**ANEXO VII**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_,  
CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



### ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16109/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXX/2021		
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXXX/XXXX	DATA	XX/XX/XXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO SENHOR **XXXX**, RESIDENTE A **XXXX**, PORTADOR(A) DO CPF **XXXX** E RG **XXXX** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTES E DESTOCA DAS ÁRVORES ABATIDAS** EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO MUNICIPAL DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, **DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	***	***	***

**VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**

**1.2** COMPREENDEM-SE COMO DISTRITOS AS LOCALIDADES DA VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, SÃO PEDRO TAQUARA, SÃO DOMINGOS, PIRAPÓ, CAIXA DE SÃO PEDRO E BARREIRO.

**1.3** A METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA NA MESMA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA SUA PRÉ-AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, ATENDIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS, LEGISLAÇÕES PERTINENTES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE PROPICIEM O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PODENDO HAVER UMA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE E EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA NOS LOCAIS ESTIPULADOS PELA CONTRATANTE, CONFORME AS JORNADAS DESCRITAS NESTE TERMO E NUNCA ULTRAPASSANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS, OU SEJA, ÁRVORES CAÍDAS EM RAZÃO DE VENDAVAS OU OUTROS FENÔMENOS ADVERSOS QUE PODERÃO SER EXECUTADOS TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA, PERÍODOS NOTURNOS E FERIADOS, DEVENDO A CONTRATADA CONCEDER FOLGA EM OUTRO DIA DA SEMANA.

- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O **QUANTITATIVO MÍNIMO** DE 14 (QUATORZE) FUNCIONÁRIOS, CONFORME SEGUE:

A. 03 (TRÊS) OPERADORES DE MOTOSSERRA HABILITADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ESCALADA E EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM USO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E ESPORA, ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O USO DE CAMINHÃO COM CESTO ELEVATÓRIO;

B. 06 (SEIS) OPERÁRIOS COM CAPACIDADE DE MANUSEIO DE MOTOSSERRA NO CHÃO;



C. 01 (UM) MOTORISTA/ENCARREGADOS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “B” OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

D. 02 (DOIS) MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “C” (CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK) OU SUPERIOR, PARA EXECUÇÃO DE ABATE (CORTE RASO) E PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DAS EQUIPES E DOS RESÍDUOS;

E. 01 (UM) MOTORISTA COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “C” (EQUIPAMENTO DE DESTOCA) OU SUPERIOR, PARA DESTOCA DOS TOCOS E SISTEMA RADICULAR;

F. 01 (UM) RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS.

A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO, PODA, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO** DE TRONCOS E LENHAS COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR:

A. 02 MOTORISTAS;

B. 04 OPERADORES DE MOTOSSERRA;

C. 06 OPERÁRIOS;

- SERVIÇO DE **DESTOCA DE TOCOS E DESTINAÇÃO** DOS RESÍDUOS COM NO MÍNIMO, 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR:

A. 01 OPERADOR DE MÁQUINAS;

B. 01 OPERÁRIO

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE NOS DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN HORAS ÀS 12H00MIN HORAS E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN HORAS COM 01 HORA E 30 MINUTOS DE INTERVALO DE ALMOÇO, E, AOS

**2.1.2** TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

**2.2** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

**2.3** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA EMAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. A NOTA DE EMPENHO TAMBÉM PODERÁ SER RETIRADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.4** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.5** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7** OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** O FISCAL DA ATA SERÁ O LUIZ CARLOS KEMPNER TEIXEIRA, PORTADOR DO CPF: 240.148.009-97 E DO RG: 1.127.011-5 SSP-PR E O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ SENHOR SÉRGIO BOBIG, PORTADOR DO CPF 645.517.849-15 E DO RG 4.919.268-1 SSP/PR,



**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

**2.10** O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, PORTADOR DO CPF 448.739.569-00 e do RG 3.453.842-.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS DE ATÉ 30 DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

**3.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**3.1.2** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 3.1.1** DESTA ATA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**3.1.3** AS MEDIÇÕES SERÃO ELABORADAS A CADA 30 (TRINTA) DIAS PELA CONTRATANTE EM CONJUNTO COM A CONTRATADA A PARTIR DE RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DE BOLETINS DE SERVIÇOS COMPLEMENTADOS E/ CONFERIDOS COM OS LEVANTAMENTOS FEITOS NO LOCAL DE CADA ATIVIDADE

**3.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**3.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**3.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**3.7** O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**3.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**3.9** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**3.10** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



### 3.11 OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELA SEGUINTE DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	82	02	00	0	LIVRE	23222

### 4. DAS RESPONSABILIDADES

#### ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DA ATA, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**4.1** - ENVIAR DIARIAMENTE A CONTRATANTE O REQUERIMENTO EM MODELO APROPRIADO ONDE DEVERÁ CONSTAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PARA FINS DE PAGAMENTO..

**4.2** COMPARECER, SEMPRE QUE SOLICITADA, NA SEDE DA SEMA-APUCARANA EM HORÁRIO ESTABELECIDO, A FIM DE RECEBER INSTRUÇÕES OU PARTICIPAR DE REUNIÕES QUE VISEM À MELHORIA CONTÍNUA DAS ATIVIDADES.

**4.2.1** DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É ABSOLUTAMENTE VEDADO, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO EM ÁREAS PARTICULARES OU A REALIZAÇÃO DE OUTRAS TAREFAS QUE NÃO SEJAM OBJETO DESTAS ESPECIFICAÇÕES.

**4.2.2** OS CASOS EMERGENCIAIS (ÁRVORES CAÍDAS OU CAINDO, DECORRENTES DE VENTOS, CHUVAS, ACIDENTES OU OUTROS FATORES) DEVERÃO SER ATENDIDOS IMEDIATAMENTE POR ORDEM DA SEMA-APUCARANA, INICIALMENTE POR TELEFONE, CUJA ORDEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REGISTRADA, LOGO APÓS COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS.

**4.3** PROMOVER A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS.

**4.4** CONDUZIR OS SERVIÇOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS LEIS FEDERAIS 11445/2007, 9.605/98 E 12651/2012, LEI MUNICIPAL Nº 23/2014 E 112/05, NBR 10, NR35 E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES;

**4.5** CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DE SI PRÓPRIA;

**4.6** FORNECER A CADA UM DE SEUS EMPREGADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), MÁSCARA PROTETORA CONTRA O COVID-19, OS DEVEM SER ADEQUADOS A CADA TIPO DE TRABALHO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

**4.7** TREINAR E EXIGIR DE SEUS EMPREGADOS PARA O USO CORRETO DOS EPI'S, EPC'S, MÁSCARAS PROTETORA CONTRA O COVID-19, USO CONSTANTE DE ÁLCOOL GEL E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM TAMBÉM O EMPREGO DE MÉTODOS SEGUROS DE TRABALHO, PODENDO SER REJEITADOS PELA FISCALIZAÇÃO AQUELES QUE DEMONSTRAREM FALTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS;

**4.7.1** ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, POR INTERMÉDIO DO ENCARREGADO DE EQUIPE, OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS GERAIS E ESPECÍFICOS INERENTES À ÁREA DE TRABALHO E AO TIPO DE SERVIÇO PARA UM BOM PLANEJAMENTO;

**4.8** REUNIR OS FUNCIONÁRIOS E MOSTRAR OS RISCOS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO;

**4.9** PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO;

**4.10** REALIZAR CONSTANTE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA DE TODAS AS EQUIPES E INSTALAÇÕES E INSTRUIR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS CUIDADOS A SEREM TOMADOS ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

**4.11** MANTER LIVRES E DESIMPEDIDOS TODOS OS LOCAIS DE TRABALHO REMOVENDO TODOS OS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS LOCALIDADES OPERACIONAIS NO PRAZO ESTIPULADO;

**4.12** TRANSPORTAR DE FORMA SEGURA TODO O PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESDE SEU ALOJAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO;

**4.13** RESPONSABILIZAR-SE PELO BOM COMPORTAMENTO DE SEU PESSOAL PODENDO O MUNICÍPIO EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUAISQUER EMPREGADOS OU OPERÁRIOS DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO MUNICÍPIO COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

**4.14** MANTER NO MÍNIMO UM FUNCIONÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE RESPONDERÁ PELA CONTRATADA EM TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM PAUTA, TAIS COMO PROGRAMAÇÃO, RECEBIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS E SUPERVISÃO, BEM COMO TRATAR DE QUAISQUER ASSUNTOS RELATIVOS AO PRESENTE CONTRATO;

**4.15** RECOLHER TODOS OS SEGUROS A QUE ESTIVER OBRIGADA PELAS LEIS BRASILEIRAS, EM QUALQUER TEMPO;





- 4.16** OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RESÍDUOS ARBÓREOS;
- 4.17** ADOTAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, INCLUSIVE AS QUE A CONTRATANTE JULGAR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A PRESERVAÇÃO DOS BENS E INTERESSES PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DE TERCEIROS EM GERAL;
- 4.18** RESPONSABILIZAR-SE SEM QUALQUER REEMBOLSO POR PARTE DO MUNICÍPIO PELAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE ACIDENTES OU FATOS QUE CAUSEM DANOS OU PREJUÍZOS AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS QUANDO RESULTANTES DE DOLO, IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS;
- 4.19** INDENIZAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS O PAGAMENTO DE TODO E QUALQUER DANO QUE CAUSAR FORA DOS LIMITES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE HAJA TRANSFERIDO ESSE ENCARGO À COMPANHIA SEGURADORA;
- 4.20** UTILIZAR SOMENTE PESSOAL HABILITADO PARA TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO;
- 4.21** PRESTAR, NO CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA TOTAL AO ACIDENTADO, PROPORCIONANDO-LHE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR IMEDIATA SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO;
- 4.22** NÃO EFETUAR DESPESAS, CELEBRAR ACORDOS, FAZER DECLARAÇÕES OU PRESTAR INFORMAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- 4.23** SERÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS OU FAZEREM USO DE PRODUTOS TÓXICOS EM HORÁRIO DE TRABALHO, DE PEDIREM GRATIFICAÇÕES OU DONATIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE;
- 4.24** UTILIZAR SOMENTE VEÍCULOS EM BOM ESTADO, TANTO NO QUE SE REFERE AO SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO EM GERAL, CONFORME ITEM 8, FICANDO RESERVADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE AVALIAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ANTES E DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;
- 4.25** REPARAR OU REFAZER EXCLUSIVAMENTE ÀS SUAS EXPENSAS OS SERVIÇOS INADEQUADAMENTE EXECUTADOS, SANANDO TODOS OS DEFEITOS, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO;
- 4.26** MANTER ATENDIMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO A QUALQUER PERÍODO DO DIA, EM QUALQUER DATA OU DIA DA SEMANA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE EXTREMA URGÊNCIA CAUSADOS POR FATORES CLIMÁTICOS, IMPREVISTOS OU OUTROS SINISTROS QUE OCASIONEM TRANSTORNOS AOS MORADORES E TRANSEUNTES;
- 4.27** RECOLHER E COMPROVAR O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVENDO QUANDO EXIGIDO EXIBIR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO AO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA LIBERAÇÃO DA FATURA;
- 4.28** TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E CRACHÁ DA EMPRESA;
- 4.29** PROVER TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONVENCIONAIS OU ESPECIAIS NECESSÁRIOS À TOTAL E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS;
- 4.30** QUANDO DA SELEÇÃO DE SEU PESSOAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS QUE VISEM À CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS IDÔNEOS, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 4.31** MANTER SEUS(S) EMPREGADOS(S) DEVIDAMENTE REGISTRADOS(S) E SEGURADOS(S) CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, DE ACORDO COMO OS PRECEITOS LEGAIS VIGENTES (LEI 6514/77 – PORTARIA 3214/78);
- 4.32** É VEDADO À CONTRATADA PROCEDER A ALTERAÇÕES, REMANEJAMENTOS OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE MUDANÇAS, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA QUE EFETIVAMENTE VENHAM A TRAZER ALTERAÇÕES NOS PLANOS EM QUALQUER DE SUAS FORMAS OU CARACTERÍSTICAS, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL OU OUTRAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÕES PRÓPRIAS, RESPONDENDO A CONTRATADA CIVIL E CRIMINALMENTE PELO ATO VERIFICADO.
- 4.33** ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE REALIZAR;
- 4.34** PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS SUSCITADAS PELO FISCAL DO CONTRATO.
- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- 4.35** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;
- 4.36** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;



- 4.37** COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;
- 4.38** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;
- 4.39** VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.40** ACOMPANHAR DIRETA E INDIETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS E SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;
- 4.41** RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;
- 4.42** EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS PARTES**

**6.1** E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXXXXXXX.**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(JUNIOR DA FEMAC)

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DA ATA**  
JAIME GONÇALVES

\_\_\_\_\_  
**\*DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS\***  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DA ATA**  
NOEL CARLOS DE SOUZA



**RELATÓRIO DE HORAS/AULA – MÊS DE XXXXXXXX DE 2021**

MODALIDADE: XXXXXXXXXXXX

PROFESSOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOTAL DE HORAS: XX:XX HR

DATA	HORÁRIO	LOCAL	QUANTIDADE DE HORAS
			<b>TOTAL: XX:XX HR</b>

ASS. TÉCNICO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASS. RESPONSÁVEL EMPRESA

NOME: XXXXXXXXXXXX

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX